

## CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2019

**OBJETO:** Contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, para os funcionários do Sistema do **FECOMÉRCIO/BA** (SENAC, SESC e FECOMÉRCIO).

A Comissão Permanente de Licitação do SENAC, com o objetivo de esclarecer dúvidas e obter sugestões, que servirão de base para elaboração de edital de licitação, cujo objeto será a contratação de operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, para os funcionários do Sistema do **FECOMÉRCIO/BA** (SENAC, SESC e FECOMÉRCIO), apresenta aos interessados questionamentos preliminares, os quais serão discutidos em sessão pública, que será realizada na modalidade presencial e através de web conferência, agendada para o dia 15.02.2019, às 10h00.

**PERGUNTA 1:** Pelo contrato atualmente firmado, são oferecidos 3 (três) tipos de planos (enfermaria, apartamento e especial), com preço único por plano para titulares e dependentes diretos, indiretos e agregados, sem haver diferenciação por faixa etária. Deste modo, pergunta-se:

- a) A definição de preço único por plano é prática comum entre as operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde?
- b) Quais vantagens e desvantagens existem na contratação através de preço único por plano?
- c) Quais vantagens e desvantagens existem na contratação por preço diferenciado por faixa etária para cada tipo de plano?

**PERGUNTA 2:** Quais as principais diferenças entre a contratação de Plano de Saúde e Seguro de Saúde, em relação à rede credenciada e cobertura de atendimento? Há diferenciação de valor dos referidos serviços?

**PERGUNTA 3:** Atualmente, com o objetivo de manter o equilíbrio da sinistralidade, o contrato vigente prevê a concessão de premiação às Instituições do Sistema FECOMÉRCIO/BA, através de concessão de descontos no valor total das faturas, se atingida as metas previamente definidas e estabelecidas em contrato. Esta foi uma medida adotada após apuração de percentuais elevados na sinistralidade, o que implicava na elevação de custos à Operadora, às Instituições e aos beneficiários. Trata-se, portanto, de uma política de incentivo ao uso consciente do plano de saúde. Deste modo, pergunta-se:

- a) A concessão de premiação em razão da redução de sinistralidade é prática comum entre as operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde?
- b) Se sim, quais as formas de premiação praticadas? E como é a operacionalização entre a apuração da sinistralidade e a concessão da premiação?

**PERGUNTA 4:** No caso das operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde que possuam rede credenciada regional, como é viabilizado o atendimento de urgência e/ou

emergência aos beneficiários que se encontram fora do seu domicílio, em outro Município ou Estado?

- a) Há previsão quanto ao atendimento através de entidades associadas?
- b) Quais outras opções poderão ser oferecidas aos beneficiários que, por ventura, necessitem de atendimento de urgência e/ou emergência em outro Município ou Estado, para os quais não há rede credenciada da empresa a ser contratada?

**PERGUNTA 5:** Quais vantagens e desvantagens existem na cobrança da coparticipação através da estipulação de valor fixo por tipo de procedimento (consultas e exames)? Quais procedimentos podem ter coparticipação apurada através de valor fixo?

**PERGUNTA 6:** Quais vantagens e desvantagens existem na cobrança da coparticipação através da estipulação de percentual por tipo de procedimento (consultas e exames)? Quais procedimentos podem ter coparticipação apurada através de percentual?

**PERGUNTA 7:** Com o objetivo de ampliar a competição entre as operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde, assegurando amplitude das condições de participação aos interessados, solicitamos que sejam indicadas inovações e práticas de mercado que estão consolidadas e podem garantir a efetividade na prestação dos serviços a que se pretende a contratação.

A Comissão Permanente de Licitação solicita aos interessados que encaminhem as respostas às perguntas expostas neste documento, bem como o envio de críticas e sugestões, através de e-mail, para o seguinte endereço: [comissao.licitacao@ba.senac.br](mailto:comissao.licitacao@ba.senac.br), até às 17h00 do dia 13.02.2019.

Salvador, 06 de fevereiro de 2019.

**Fernanda Frogeri**  
Coordenadora de Licitações e Contratos do SENAC/BA